**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO**

**INSERVÍVEIS PELO CREFITO 12**

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12º REGIÃO**, por intermédio de sua presidente, Dra. ELINETH BRAGA DA CONCEIÇÃO, torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens móveis considerados inservíveis para o CREFITO-12, em consonância com as previsões constantes da Lei Federal nº. 14.133/21(licitação), subsidiariamente Decreto Federal nº 9.373/18, e demais normas correlatas. Para tanto, realizar-se-á CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que serão regidos pela Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

# DO OBJETO

* 1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO dos bens móveis tratados no presente edital, que foram classificados e declarados inservíveis pela presidência do CREFITO-12, por não mais atenderem às finalidades públicas do Conselho.
  2. A relação completa dos bens tidos como inservíveis e antieconômicos para o CREFITO-12, que serão objeto de doação, consta no ANEXO I deste Edital.
  3. Os bens relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1 Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação ou transferência patrimonial: órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, bem como entidades privadas filantrópicas ou benemerentes, quando reconhecidas por lei como de utilidade pública.

* 1. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio https://crefito12.org.br/convenios/chamamento-publico/.

# DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

* 1. Os pedidos de doação ou transferência patrimonial deverão ser dirigidos a Presidência do Conselho, com menção ao número do presente Edital de Chamamento Público e indicação do (s) lote(s) de interesse.

3.2 As solicitações deverão ser remetidas ao Conselho, **dentro do prazo assinalado neste Edital,** preferencialmente por meio eletrônico, em formato PDF para o endereço [crefito12@crefito12.org.br](mailto:crefito12@crefito12.org.br).

* + 1. O pedido de doação ou transferência deverá estar assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos abaixo elencados:

# PARA ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (termo de transferência patrimonial ou doação):

1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitada a assinar o Termo;
2. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número de RG e do CPF.
3. Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

# ENTIDADE PRIVADA FILANTRÓPICA OU BENEMERENTE (termo de doação):

1. Certidão ou Decreto declaratório expedido pelo Órgão competente do Governo Municipal, Estadual ou Federal, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade

pública ou Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizados);

1. Estatuto Social;
2. Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
3. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e do CPF;
4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
5. Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa das contribuições previdenciárias e de terceiros;
7. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
8. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
9. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco estadual;
10. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco municipal, quando for o caso;
11. Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o responsável pela entidade.
    * 1. A documentação deverá ser apresentada pelo representante legal, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original, para ser conferida por servidor da Procuradoria Jurídica do CREFITO-12.
         1. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Procuradoria, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.2.2.3 Os documentos apresentados serão submetidos à Procuradoria Jurídica.

* + 1. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

# DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que servirá de condição para posterior designação do beneficiário do lote. A documentação deverá estar válida na data de emissão do respectivo Termo de Doação ou Termo de Transferência Patrimonial, dependendo do caso, sob pena de desclassificação, salvo para os documentos cuja autenticidade poderá ser conferida pela Procuradoria Jurídica do CREFITO-12, em consulta aos sítios oficiais.

* 1. Caso algum órgão ou entidade inabilitado queira apresentar recurso contra a decisão da Comissão, terá o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na forma disposta no item 6 deste Edital.

# DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

* 1. A classificação dos pedidos de doação ou transferência patrimonial será feita por ordem cronológica de seus recebimentos, desde que com documentação idônea e obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Órgãos da administração pública estadual;
2. Órgãos da administração pública municipal;
3. Instituições filantrópicas ou benemerentes.
   1. Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

5.3. Os bens a serem doados ou transferidos estão divididos em 11 lotes, conforme Anexo I.

* 1. Todos os interessados em cada lote serão classificados na ordem do sorteio de acordo com a ordem cronológica do envio das manifestações de interesse dentro do prazo.
  2. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, restando claro que o órgão/instituição contemplado (a) em um lote não participará do sorteio de outro lote previsto neste Edital até que todos os órgãos/instituições tenham sido contemplados.

# DOS PRAZOS

* 1. O prazo para manifestação de interesse em receber os bens deste Edital em doação ou transferência patrimonial será de 15 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio oficial do conselho.
  2. A análise dos pedidos de doação ou transferência patrimonial, bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 15 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
  3. O resultado contendo os órgãos/entidades habilitados será divulgado no sítio <http://crefito12.org.br>.
  4. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações ou transferências patrimoniais terão um prazo de até 03 (dois) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado, a qual deverá ser endereçada à Presidência do CREFITO-12 por meio do endereço eletrônico [crefito12@crefito12.org.br](mailto:crefito12@crefito12.org.br). para análise.
  5. O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no sítio <http://crefito12.org.br/.>
  6. O resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos lotes será divulgado e publicado no sítio http://crefito12.org.br/, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 6.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

# DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL E ENTREGA DOS BENS

* 1. Os termos de doação ou transferência patrimonial dos bens móveis previstos neste Edital serão lavrados no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos lotes aos interessados.
     1. Os termos serão assinados por parte do representante do Conselho Regional e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.
     2. O prazo para devolução dos termos (Doação ou Transferência) assinados por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 3 (três) dias úteis

7.1.3 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Conselho, e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do termo de doação ou transferência patrimonial, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência prevista neste Edital.

* 1. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail: [crefito12@crefito12.org.br](mailto:crefito12@crefito12.org.br). de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.
  2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.
  3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.
  4. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
  5. No ato da entrega dos bens aos donatários, o CREFITO-12, designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

# DOS ESCLARECIMENTOS

* 1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser buscados junto ao Conselho, por meio do e-mail [crefito12@crefito12.org.br](mailto:crefito12@crefito12.org.br).

8.2 Os casos omissos serão examinados pela Procuradoria Jurídica do CREFITO-12.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital poderá ser retirado no sítio <https://crefito12.org.br/>.

* 1. Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento junto ao Conselho, através do e-mail <https://crefito12.org.br/>.
  2. A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.

# DOS ANEXOS

* 1. Constituem-se anexos a este instrumento:

# ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS ANEXO II - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**ANEXO III - MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

# CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

# ANEXO I – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

# RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| - | - | LOTE 1: COORDENAÇÃO E CONTABILIDADE | - |
| BEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | ESTADO DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO BRANCA | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO BRANCA | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO BRANCA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO | 1 | ARMÁRIO DE ESCRITORIO MDF | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO | 1 | ARMÁRIO DE ESCRITORIO MDF | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARQUIVO DE AÇO | 1 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIRO | EM USO COM AVARIAS |
| ARMÁRIO EM AÇO | 3 | ARMÁRIO DE AÇO 4 PRATELEIRA | EM USO COM AVARIAS |
| CADEIRA | 3 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO |  |
| CADEIRA | 2 | CADEIRA GIRATÓRIA |  |
| - | - | LOTE 2 : JURÍDICO | - |
| CADEIRA | 2 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 2 | CADEIRA GIRATÓRIA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO EM AÇO | 1 | ARMARIO DE AÇO 4 PRATELEIRA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO EM AÇO | 1 | ARMARIO DE AÇO 5 PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARQUIVO DE AÇO | 3 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIRO | EM CONDIÇOES DE USO |
| AR CONDICIONADO | 1 | AR CONDICIONADO DE CAIXA | EM CONDIÇOES DE USO |
| - | - | LOTE 3: SECRETÁRIA/SECRETÁRIA EXECUTIVA | - |
| MESA | 5 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇOES DE USO |
| CADEIRA | 5 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇOES DE USO |
| CADEIRA | 2 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA GRANDE | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARQUIVO DE AÇO | 1 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIRO | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO EM AÇO | 1 | ARMARIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS | EM USO COM AVARIAS |
| ARMÁRIO EM AÇO | 1 | ARMARIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO L | EM USO COM AVARIAS |
| MESA | 1 | MESA PEQUENA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARQUIVO DE AÇO | 1 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIRO | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARQUIVO DE AÇO | 1 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIRO | EM USO COM AVARIAS |
| ARMÁRIO EM AÇO | 4 | ARMARIO DE AÇO 4/5 PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO EM AÇO | 2 | ARMARIO DE AÇO C/ PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMÁRIO EM AÇO | 1 | ARMARIO DE AÇO C/ PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| ESTANTE DE AÇO | 1 | ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO GRANDE EM MDF | EM CONDIÇOES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇOES DE USO |
| AR CONDICIONADO | 1 | AR CONDICIONADO SPLT | EM USO COM AVARIAS |
| - | - | LOTE 4: SALA DE ARQUIVO | - |
| ARMARIO EM AÇO | 47 | ARMARIO DE AÇO 4/5 PRATELEIRAS | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA PEQUENA | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ESTANTE DE AÇO | 2 | ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 5 : ÁREA EXTERNA/COZINHA | - |
| CADEIRA | 4 | CADEIRA FIXA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA REDONDA | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 4 | CADEIRA FIXA | EM USO COM AVARIAS |
| ARMARIO | 1 | ARMÁRIO COM 4 GAVETAS | EM USO COM AVARIAS |
| ARMARIO | 5 | ARMÁRIO COM 1 PORTA | EM USO COM AVARIAS |
| PIA | 1 | PIA INOX | EM CONDIÇOES DE USO |
| BALCÃO | 1 | BALCÃO DE MARMORE | EM CONDIÇOES DE USO |
| GELADEIRA | 1 | GELADEIRA CONTINENTAL | EM CONDIÇOES DE USO |
| BEBEDOURO | 1 | BEBEDOURO BELLIERE | EM CONDIÇOES DE USO |
| - | - | LOTE 6: COMISSÃO DE ÉTICA | - |
| MESA | 1 | MESA REDONDA | EM CONDIÇOES DE USO |
| PATRELEIRA | 6 | PRATELEIRA MDF | EM CONDIÇOES DE USO |
| MESA | 1 | MESA PEQUENA | EM CONDIÇOES DE USO |
| ARMARIO | 2 | ARMARIO MDF 2 PORTAS | EM CONDIÇÕES DE USO |
| VENTILADOR | 1 | VENTILADOR MONDIAL | EM CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 7: FINANCEIRO/RECEPÇÃO | - |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 2 | ARMARIO MDF 2 PORTAS | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 2 | ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| CADEIRA | 11 | CADEIRA FIXA AZUL | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO BRANCA FORMARO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO BRANCA FORMARO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 2 | ARMARIO 2 PORTAS MDF | EM CONDIÇÕES DE USO |
| BEBEDOURO | 1 | BEBEDOURO NORTE REFRIGERAÇÃO | EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 8: SALA DA PRESIDÊNCIA | - |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO 2 PORTAS MDF | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES DE USO |
| AR CONDICIONADO | 1 | AR CONDICIONADO SAMSUNG | EM CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 9: SALA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | - |
| AR CONDICIONADO | 1 | AR CONDICIONADO COMFREE | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA PEQUENA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| MESA | 1 | MESA ESCRITORIO FORMATO L BRANCA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO MDF | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| ARMARIO | 2 | ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS | EM CONDIÇÕES COM AVARIAS |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO DE AÇO 4 GAVATAS | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA REDONDA AZUL | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 4 | CADEIRA FIXA PRETA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO DE AÇO 1 PORTA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA ESCRITORIO BRANCA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| MESA | 1 | MESA PEQUENA BRANCA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO | EM CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 10: SALA DA COMUNICAÇÃO | - |
| MESA | 1 | MESA DE ESCRITORIO AZUL FORMATO L | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 1 | CADEIRA GIRATORIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMÁRIO | 1 | ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO DE AÇO 4 PORTAS | EM CONDIÇÕES DE USO |
| AR CONDICIONADO | 1 | AR CONDICIONADO HOMECO | EM CONDIÇÕES DE USO |
| - | - | LOTE 11: SALA DE REUNIÃO | - |
| MESA | 1 | MESA DE REUNIÃO BRANCA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| CADEIRA | 15 | CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO COMISSÃO DE ETICA FISIOTERAPIA | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO COMISSÃO DE ETICA TERAPIA OCUPACIONAL | EM CONDIÇÕES DE USO |
| ARMARIO | 1 | ARMARIO MDF 2 PORTAS | EM CONDIÇÕES DE USO |

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024**

**ANEXO II – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz O/a (órgão/entidade),inscrito(a) no CNPJ,

(MF) nº \_, localizado (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,na cidade de\_ ,CEP: \_\_\_ , telefone,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,e-mail , por intermédio de seu representante legal \_ em receber os bens por Doação promovida pelo **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12º REGIÃO.** Itens:\_\_\_\_\_\_\_\_\_. OBSERVAÇÕES: 1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital. 2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados. 3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente. 4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese. 5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital. Nome da cidade

Belém/PA, de de 2024.

.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CPF/ CARGO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº 001/2024

# ANEXO III

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES Nº 001/2024**

# TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12º REGIÃO, E DE OUTRO, A\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2024.

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12º REGIÃO,** por meio de sua Presidente Dra. ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE, com sede à TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 2301, Cremação, Belém – PA, CNPJ nº 06.282.646/0001-95, doravante denominada de **DOADORA**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, DAVI JOSE ABRAHAO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, **CPF 012.984.362-81,** resolve doar à **NOME DA ENTIDADE**, **CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,com sede na **ENDEREÇO COMPLETO**, doravante denominada **DONATÁRIA,** neste ato representado (a) por seu/sua Presidente **NOME COMPLETO**, **NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO,** os bens relacionados no Anexo I do presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens, notadamente mobiliários e equipamentos de informática, inservíveis/antieconômicos à Administração Pública e de propriedade do CREFITO-12.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 76, I, b), da Lei n° 14.133/2021, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

3.1 Considerando a inconveniência na escolha de outra forma de alienação dos bens do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12º REGIÃO e o interesse da DONATÁRIA em utilizá-los para a consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressupostos que permitem a doação nos termos do disposto no art. t. 76, I, b), da Lei nº 14133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, pactua-se a doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Termo.

* 1. A DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter gratuito, os bens descritos no Anexo I, aceitando-os nas condições em que se encontram.
  2. Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA compromete-se a:
     1. Usar os bens doados exclusivamente para a consecução dos seus fins contidos em seu estatuto que a constitui como associação;
     2. Responsabilizar-se por todos os ônus relacionados aos bens, eximindo a DOADORA de responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, bem como responsabilizar-se por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Com vistas a dar publicidade e conferir eficácia ao instrumento, a DOADORA compromete-se a publicar seu extrato no Diário Oficial.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões sugeridas em decorrência do presente termo de doação. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

LOCAL/DATA:

CREFITO-12

ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE

NOME DA ENTIDADE

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL)

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF:

# ANEXO I

**DO TERMO N.º 01/2023**

RELAÇÃO DE BENS

# ANEXO II

**TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO**

# TERMO Nº 01/2024

Em razão do termo de doação firmado nos autos do presente processo, o C R E F I T O- 1 2

e o \_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega dos bens especificados do Anexo I do termo de doação, para o fim declarado na cláusula PRIMEIRA do referido Termo.

LOCAL/DATA:

**CREFITO-12**

ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE

NOME DA ENTIDADE

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL)